



JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)

A Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural do Município de Quixadá/CE, necessita adquirir (O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR E AFINS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE).

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio do TCE, <https://www.tce.ce.gov.br/> e ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, portal de licitações dos municípios, sendo identificado o pregão (Nº 034/2021 - PE - SRP) realizado pelo órgão (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORÓ/CE) no qual a empresa (ADAMO VOSCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ- 10.973.526/0001-01) foi vencedora do item cujas especificações atendem a necessidade da SECRETARIA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL.

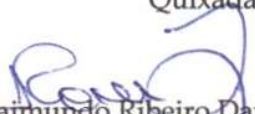
Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo (SEI nº 20220214004), verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços do (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORÓ/CE) é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do (s) produto (s) constante (s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do (s) serviço (s) que a Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência (SEI nº 20220214004) e ata de registro de preços do órgão gerenciador (Nº 2022.01.03.001).

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural do Município de Quixadá, ADQUIRE UM MATERIAL, já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá a demanda da Secretaria, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº (Nº 2022.01.03.001) do (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE), uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural do Município de Quixadá/CE.

Quixadá/CE, 18 de fevereiro de 2022.


Raimundo Ribeiro Damasceno

Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural.